



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Rua General Rondon,37, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437(Secretaria/Fax); 3765-2318 (Contabilidade).
e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

INDICAÇÃO Nº 176 /2020

IVERLAN MOREIRA BARBOSA, Vereador deste Município, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, envidar esforços no sentido de providenciar junto a Secretaria competente **fazer a LIMPEZA AREA DO LIXÃO do Distrito São João do Sobrado, neste município.**

JUSTIFICATIVA

Justifica-se que encontra em péssimas condições, para entrada do trator ou basculante, para depositar o lixo, muito sujo local, precisando urgentemente da limpeza e retirada de alguns entulhos. Ficaremos certos do vosso atendimento para que possamos atender a solicitação da população, desde já fica a nossa gratidão.

Assim justifica a presente indicação.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2020.

IVERLAN MOREIRA BARBOSA

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Rua General Rondon,37, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437(Secretaria/Fax); 3765-2318 (Contabilidade).
e-mail: camaramunicipaldepineiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73
